



SUSPENSÃO EXPEDIENTE SERVIÇO DISTRITAL DE MIRASELVA

Portaria Nº 6/2025 - POR-DF-SDF

O Doutor Guilherme Aranda Castro dos Santos, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Porecatu/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Agente

Delegado Interino LEÔNIDAS ANDRADE DE JESUS TANUS nos autos nº 0001110-19.2025.8.16.0137 da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca de Porecatu, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 23 da Instrução Normativa nº 10/2017-CGJ;

RESOLVE:

SUSPENDER, em caráter excepcional, o atendimento externo do Serviço Distrital de Miraselva desta Comarca nos dias 23/05/2025, 26/05/2025 e 27/05/2025, conforme determinação do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca.

Registre-se. Cumpra-se.

Façam-se as necessárias comunicações.



Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná,
aos 02 de junho de 2025.

GUILHERME ARANDA CASTRO DOS SANTOS

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM